

OFÍCIO Nº1547/2025/GVMM/CMV

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

EXCELENTE MUNICÍPIO DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Exequente Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de CAPEAMENTO ASFÁLTICO na Rua Ronaldo Soares 28 (próximo ao nº28) – Resistência, Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2025.097.364

Nº Chave Acesso: 113ª2-67FQ7

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO

A via em questão apresenta desgaste significativo em sua camada de rolamento, evidenciado por fissuras, buracos e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários. O intenso fluxo de veículos, aliado às condições climáticas, acelerou o processo de deterioração do pavimento, ocasionando desconforto na circulação e aumentando os riscos de acidentes. Além disso, a situação atual contribui para o aumento dos custos de manutenção veicular e para a redução da eficiência da mobilidade urbana. O capeamento asfáltico é uma medida necessária para restabelecer a qualidade da superfície da via, garantindo maior durabilidade, melhor desempenho estrutural e condições adequadas de circulação. A intervenção permitirá a preservação da infraestrutura viária, a melhoria da fluidez do trânsito e a valorização do espaço urbano, atendendo às demandas da comunidade e promovendo o bem-estar coletivo. Dessa forma, a solicitação de capeamento asfáltico justifica-se pela necessidade de assegurar a segurança dos cidadãos, reduzir custos_futuros de manutenção e garantir a continuidade do desenvolvimento urbano de maneira sustentável e eficiente.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1788, Centro, Vitória/ES - CEP: 29050-940.

n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

MARA MAROCA
Vereadora – PP

OFÍCIO Nº1547/2025/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330031003100380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **03/12/2025 08:06**

Checksum: **253548908EB7C6544F0E82AA118C885FA80D32949A7915D4C100738E3AA51BF5**